



























OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para fornecimento de máquinas, caminhões e equipamentos, incluindo motorista e/ou operador, combustível e manutenção para atender ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA, conforme Termo de Referência, Edital e Anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 04

"No item 4.4. do edital de credenciamento nº 01/2023, solicita-se o seguinte:

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

4.4.1. No mínimo 01 (um) Atestado de Aptidão Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa interessada fornecido objeto pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, de forma satisfatória.

4.4.2. O interessado poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste instrumento:

Desta forma, no subitem 4.4.1., informa sobre os (quantitativos e prazos), mas não informa qual exatamente será exigido, se será a quantidade fixa ou em percentual?

Já no subitem 4.4.2., dá-se a entender que é só apresentar o Atestado de Capacidade Técnica semelhante, sem exigência de um quantitativo mínimo, o qual este Escritório entende que seria o mais adequado à luz da Jurisprudência, uma vez que o ente não está vinculado a fazer solicitações, como em um contrato."

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO Nº 04

Para fins de qualificação técnica operacional, de acordo com o Edital, é necessário apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento de equipamentos ou veículos com operador, combustível e manutenção, na quantidade em que dispuser o licitante.

A Comissão.